CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP

Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021. Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

## Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACS- FUNDEB para Parecer do 3º trimestre /2023.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os representantes do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.699 de 28 de março de 2.023, juntamente com a atual Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, onde ambas estiveram apresentando os relatórios de despesas realizadas pela Administração atual, referentes ao 3º Trimestre/2023. Essa reunião está sendo realizada para Emitir o seguinte Parecer: Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTA RELATIVA AO 3º TRIMESTRE/2023, compreendendo o período acumulado de julho a setembro, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP, demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB. A Prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de contas do Estado de São Paulo com os seis posteriores adiantamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguinte documentos: I - Balancetes Analíticos das Receitas; II Balancetes Analíticos das Despesas; III - conciliações Bancárias das contas especificas, acompanhadas de razão analítico e extratos Bancários específicos do FUNDEB; IV - Boletins de Caixa e Bancos; V - Quadro demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas; VI - Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual; VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se: 1. - Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB, através das contas retificadoras (retenções diretas das receitas) no valor de R\$ 4.595.653,11 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos); 2. - O montante

of

mag.

creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 2.883.481,91 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); 3. - Houve receitas de aplicação financeiras do FUNDEB, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 23.579,37 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); 4.- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação especifica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. 5.- Quanto às despesas realizadas com recurso do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 3º TRIMESTRE/2023 foram: Despesas Empenhadas, o valor de R\$ 2.714.316,88 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com Despesa Liquidada o valor de R\$ 2.679.767,53 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos e Despesas Pagas, o valor de R\$ 2.671.157,53 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) representando um gasto de 93,37% considerando a Despesa Empenhada e de 92,18% com Despesa Liquidada e de 91,89% com Despesa Paga, respectivamente em relação aos recursos recebidos . 6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26, da Lei 14.113/2020. 6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesa Paga o valor de R\$1.807.753,82 (um milhão, oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta três reais e oitenta e dois centavos); sendo uma aplicação de 62,18% considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, respectivamente. 6.3. - Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5° da Lei 14.113/2020. 6.4. - Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas, o valor de R\$

AND O

D.

Sucar

906.563,06 (novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 872.013,71 (oitocentos e setenta e dois mil, treze reais e setenta e um centavos) Despesa Paga, o valor de R\$ 863.403,71 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos) sendo uma aplicação de 31,18% considerando a Despesa Empenhada e de 30,00% Despesa Liquidada e de 29,70% com respectivamente.6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data. 7.- Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do 3º Trimestre de 2023, com data posicionada em 30 de setembro de 2023, conforme o Boletim de Caixa do 3º Trimestre de 2023, da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade. 8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente. Conclusão: Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de SALES - SP, DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 25 de outubro de 2023.

Membros do conselho do FUNDEB. -

Sheila aparecida Germano Carvalho Orientador do polo Univesp de Sales

PRESIDENTE

Daniela Buratto da Silva Moreira

Simone Barbosa da Conceição

Representante dos diretores das escolas básicas publicas

Sheila Bastos Andrade

Meire Amêndola

	( June !
Thais Rinaldi Pedroso	Alessandra de Moraes Calixto
Representante do poder Executivo Municipal	
$\mathcal{L}$	Coffine .
Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti	Alessandra de Moraes Calixto
Secretaria Municipal de Educação	
$\Delta \Omega$ .	da
Olmuda	Lucimara Brambila Matos
Silene de Oliveira  Representante dos Professores da	
•	
2400	
Matheus Bastos	Pedro Rodrigues Marques
Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica	
Program ou Cost	Gizele Primani Ramos
Loise América Peixe Campregher	Gizele Primani Ramos
Saula ala mana	O .
Sheila Ap. Germano Carvalho	Luiz Henrique M. do Amaral
Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica	
	anth of the
Renata Aparecida Francisco	Maria José de Lima Gonçalves
Representante do Conselho	the state of the s
21160	
W/to de ( Vivii	7701
Mateus de Oliveira	Débora C. Moreira
Representante do Conselho Tutelar	
	$\wedge$
Lucar Q. Replex	Milena Maria dos Santos
Lucas Donatoni Repker  Representante do	

Layla Tereza de Oliveira

Bianca Vitória Jacomassi

## Representante dos estudantes

Mauro Lúcio Moreira

Daisy da Silva Menezes

Luciano Buratto lunes

Wanda Maria Aparecida Tarsitano Luciano Buratto Iune Representante de Organização da Sociedade Civil